



(*) Documento assinado eletronicamente por **ROSEMIRO LIMA SETUBAL** em 28 de Novembro de 2023 às 12:40 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: ANEXO-3079450, Código de Validação: E4F385A547.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 41379/2023

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal CERTIFICA, conforme processo nº 9222-3/2012 de 18 de abril de 2012, que consta no Cadastro Imobiliário, Mobiliário e Cidadão do Município, cadastro em nome de **16.633.511 ANDERSON SCARPIM JUSTINO**, identificado através do CPF/CNPJ nº **16.633.511/0001-80**, certifica ainda que até a presente data, **NÃO** consta débito apurado contra o(a) mesmo(a), ficando à Fazenda Municipal de Jaboticabal reservado o direito de verificações futuras.

A presente certidão é válida pelo período de 30 (trinta) dias, conforme disposto no artigo 1º do Decreto nº 5407, de 18 de fevereiro de 2010, nada mais. Todo o referido é verdade e dou fé.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte em relação ao código especificado.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal da Prefeitura Municipal de Jaboticabal <www.jaboticabal.sp.gov.br>.

- Certidão emitida online com base no Decreto nº 5861, de 13/11/2012.
- Emitida em **28/11/2023 às 09:57** <Data e hora de Brasília>.
- A validação desta certidão poderá ser verificada através do QRCode da certidão.
- Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.